



of. 98/78
Câmara Municipal de Pirassununga

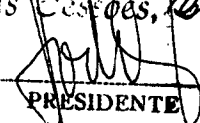
Estado de São Paulo

Of.

INDICAÇÃO Nº 67/78

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/06/78.


PRESIDENTE

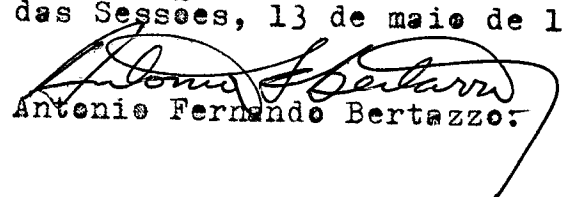
Considerando que na Rua Major Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Prudente de Moraes e - Avenida da Saudade, é permitido o trânsito de veículos nos/ dois sentidos;

Considerando que é comum notar-se no referido local grande movimento de veículos por ser entrada e - ao mesmo tempo saída da cidade, principalmente para Cachoei - ra de Emas;

Considerando que no trajeto citado é per - mitido o estacionamento de veículos somente de um lado da - citada via pública, mas que não vem sendo obedecido, ocasio - nando dessa forma constantes transtornos, que consiste no - estrangulamento do trânsito, dificultando assim o livre e - fácil tráfego;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe - do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendi - mentos com o Setor de Trânsito da Municipalidade, visando - proibir o estacionamento de veículos naquêlê trecho de am - bos os lados, exceção apenas para carga e descarga.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1978.


Antonio Fernando Bertazzo.